



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5391/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 E POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

10.01.08.243.0027.2162.1830 – Custeio do Projeto REVIVA FMAS/PBVII
3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
10.01.08.244.0127.2067.1610 – Manutenção Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3390.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por Superávit Financeiro no valor de R\$ 40.000,00, do vínculo 1830 – FMAS/PBV II e por reduções das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.244.0127.2067.1610 – Manutenção Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3390.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pes. Física R\$ 2.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/08/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br